



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

LEI Nº 1.905

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

L E I:

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$. 458.100,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e cem reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento-Programa em vigor:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.301.0011.1037	Construção de Unidade Basica de Saude - UBS		
220	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	458.100,00
		TOTAL	458.100,00
TOTAL GERAL			458.100,00

Art.2º- Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar da anulação parcial de dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
02	CHEFIA DE GABINETE		
02.001	Chefia de Gabinete		
02.001.04.122.0004.1012	Aquisição de Veículo		
1	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	90.000,00
02.001.04.122.0004.2003	Supervisão e Coordenação Superior		
4	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1000	15.000,00
6	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	10.000,00
10	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	2.000,00
02.001.04.122.0004.2004	Divulgação e Promoção do Município		
11	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	15.000,00
02.002	Departamento de Defesa Civil		
02.002.04.122.0004.2005	Manutenção da Defesa Civil		
14	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.000,00
02.005	Fundo Municipal de Segurança Publica		

02.005.06.182.0006.2026		Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário		
36	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	8.000,00
38	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	4.000,00
39	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	2.500,00
TOTAL				156.500,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001		Gabinete do Secretário		
04.001.04.122.0004.2010		Coordenação da Secretaria de Administração		
48	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1000	10.000,00
TOTAL				10.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05.001		Gabinete do Secretário		
05.001.04.123.0005.2016		Coordenação da Secretaria de Finanças		
90	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	2.500,00
05.002		Departamento Contabilidade		
05.002.04.123.0005.2017		Serviços de Processamentos de Dados		
93	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	2.000,00
05.003		Departamento de Tributação		
05.003.04.123.0005.2019		Serviços de Cadastramento, Tributação e Fiscalização		
107	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.000,00
108	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	1.000,00
110	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	2.500,00
05.004		Departamento de Tesouraria		
05.004.04.123.0005.2020		Serviços de Tesouraria Municipal		
114	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	2.000,00
05.004.28.843.0038.1002		Amortização da Dívida Confessada		
120	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1000	200.000,00
TOTAL				220.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
07.001		Gabinete do Secretário		
07.001.15.451.0022.2027		Coordenação da Secretaria de Obras e Viação		
140	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	10.000,00
141	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	2.200,00
143	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.000,00
07.002		Departamento de Obras		
07.002.15.451.0022.1003		Obras Preliminares, Recapeamento, Pav o e Passeios		
147	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	49.400,00
TOTAL				71.600,00
			TOTAL GERAL	
				458.100,00

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos trinta e um dias do mês de julho, do ano de dois mil e quinze. (31.07.2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal